



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/71/2026
Congonhas, 01 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 705/2026
Data: 06/04/2026 - Horário: 13:33
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº13/2025, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS.

Atenciosamente,

Celia Maria Coelho do Vale
Secretária Adjunta



Assinantes

✓ CELIA MARIA COELHO

Assinou em 01/04/2026 às 15:40:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.033.646-**

Eu, CELIA MARIA COELHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Z2M DXQ 6V1 EG9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A
ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS.

Processo Administrativo 3296/2025.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.288.865 e CPF nº 007.727.468-77 e **ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº.33.224.416/0001-42, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas.177 – Apt 02, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, David Júnio Souza Carmo, portador do RG nº. MG 14546066 e do CPF nº. 6687492616, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria até 30/06/2026, com o objetivo de garantir a continuidade de sua execução, possibilitando a conclusão adequada das ações previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria para 30 de junho de 2026, contados a partir da data de encerramento do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem os partícipes o foro de Congonhas como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente aditivo.

E, por estarem assim justos e convencidos, assinam os partícipes o presente Termo 2 (duas) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Congonhas, 27 de março de 2026.

DAVID JÚNIO SOUZA CARMO

Associação de Corredores de Congonhas

JOSÉ LÚCIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Assinantes

- ✓ **DAVID JUNIO SOUZA CARMO**
Assinou em 27/03/2026 às 17:21:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.874.926-**
Eu, DAVID JUNIO SOUZA CARMO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **JOSE LUCIO DE CASTRO**
Assinou em 27/03/2026 às 18:14:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.727.468-**
Eu, JOSE LUCIO DE CASTRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO**
Assinou em 30/03/2026 às 12:30:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.452.556-**
Eu, CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

D5J PV4 DMN 1JE

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4335

- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI - (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC;
- XII - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- XIII - 01 (um) representante do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.

§ 1º Para cada representante titular, haverá um suplente representando o mesmo segmento.

§ 2º A nomeação dos membros que comporão o Comitê será feita por Portaria do Chefe Executivo, mediante encaminhamento de ofício com as indicações de cada segmento.

§ 3º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas-MG não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.

§ 4º Na presença do membro titular, o respectivo suplente somente terá direito a voz, sem direito a voto nas reuniões e na ausência do titular, o suplente assume plenamente as funções, inclusive o direito a voto.

§ 5º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar das reuniões do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 6º O Comitê poderá convidar profissionais e/ou especialistas, órgãos ou entidades para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância, podendo inclusive criar grupos de trabalho, conforme determinado no regimento interno.

Art. 3º A Coordenação do Comitê será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas-MG, terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovados pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, fornecerão a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1460526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU-HABITAT.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, portador do CPF 222.089.846-68 e a **Organizações das Nações Unidas – ONU- HABITAT**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.380.407.0001/42, com sede na rua Rumania, 20, Cosme Velho, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Diretor Regional, Erfan Ali, portador da identidade 413559. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da revisão atual do Plano Diretor, bem como o desenvolvimento do Plano de Mobilidade. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da publicação até 31/12/2026. Congonhas, 30 de março de 2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Gestão Urbana; Erfan Ali, Diretor Regional da Organizações das Nações Unidas – ONU- HABITAT.

Código de Validação: 1460626

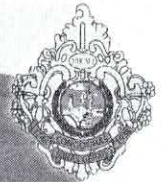
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4335

Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.288.865 e CPF nº 007.727.468-77 e a **ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.224.416/0001-42, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas,177 – Apt 02, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, David Júnio Souza Carmo, portador do RG nº. MG 14546066 e do CPF nº. 6687492616. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria até 30/06/2026, com o objetivo de garantir a continuidade de sua execução, possibilitando a conclusão adequada das ações previstas. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da publicação até 30/06/2026. Congonhas, 30 de março de 2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer; David Júnio Souza Carmo, Presidente da Associação de Corredores de Congonhas.

Código de Validação: 1460726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Escrevente Geral e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora efetiva Janaína Rezende do Nascimento, constante no processo administrativo n.º 5043/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Janaína Rezende do Nascimento, matrícula 20148779, do cargo efetivo de Escrevente Geral, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Escrevente Geral exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1460826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

